



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO – SEMDIP**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026/SEMDIP**

**1. INTRODUÇÃO**

A Administração Pública, para contratar com terceiros, tem como prerrogativa a licitação pública, procedimento de cunho obrigatório, determinado no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 14.133/21 – Lei de Licitações e Contratos. O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade e todos os princípios elencados no Art. 5º da Lei 14.133/2021. A fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pelo Gabinete da Secretária. Sendo elaborado pela Área Requisitante da solução.

**PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE**

**2 - IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE**

<b>Responsável pela Demanda:</b> Clayrivan dos Santos Sá	<b>Matrícula:</b> nº 1012573
<b>E-mail:</b> gab.semdec@santarem.pa.gov.br	<b>Telefone:</b> 99149-1300

**3 - CIÊNCIA DA COMPETÊNCIA DO REQUISITANTE E DA DEMANDA**

<b>Nome:</b> Clayrivan dos Santos Sá	<b>Matrícula:</b> nº 1012573
<p>Por este instrumento declaro ter ciência das competências do responsável pela requisição e da necessidade da mesma, nos termos aqui apresentados.</p> <p style="text-align: center;"><b>CLAYRIVAN DOS SANTOS SÁ</b> Divisão de Capacitação e Tecnologia - SEMDIP Decreto nº 032/2026 – GAP/PMS</p>	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO – SEMDIP**

---

**4 – MOTIVAÇÃO/ JUSTIFICATIVA**

4.1 A contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições do tipo coquetel, lanches, refeições individuais (marmitex) e buffet, com variação de cardápio, justifica-se pela necessidade de atender de forma adequada e contínua às demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Inovação e Planejamento – SEMDIP, em especial no âmbito das ações desenvolvidas pelo Programa Transforma Santarém.

4.2 O referido programa contempla a realização de eventos institucionais, capacitações, entrega de certificados, reuniões técnicas, encontros comunitários e demais atividades que envolvem servidores, parceiros institucionais, beneficiários e a comunidade em geral, muitas vezes com carga horária estendida. Nessas ocasiões, o fornecimento de alimentação adequada mostra-se essencial para garantir o bem-estar dos participantes, a continuidade das atividades e o alcance dos objetivos propostos.

4.3 A contratação de empresa especializada assegura a oferta de refeições preparadas de acordo com padrões de qualidade, higiene e segurança alimentar, observando as normas sanitárias vigentes, bem como a diversidade e o equilíbrio nutricional dos cardápios. Ademais, possibilita maior eficiência logística, pontualidade na entrega, padronização do serviço e flexibilidade para atender diferentes formatos de eventos e públicos.

4.4 Ressalta-se, ainda, que a terceirização desse serviço mostra-se mais vantajosa sob os aspectos da economicidade e da eficiência administrativa, uma vez que evita a necessidade de estrutura própria, aquisição de insumos, contratação de mão de obra específica e gestão operacional direta, permitindo que a SEMDIP concentre esforços em suas atividades finalísticas.

4.5 Dessa forma, a contratação pretendida revela-se necessária e plenamente justificada para o adequado funcionamento das ações do Programa Transforma Santarém, contribuindo para a efetividade das políticas públicas de desenvolvimento, inovação e planejamento no âmbito do Município.

**5 – RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO**

5.1 Com a contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições do tipo coquetel, lanches, marmitex e buffet, com variação de cardápio, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- Garantia do adequado atendimento alimentar aos participantes das ações, eventos, capacitações, reuniões e demais atividades promovidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Inovação e Planejamento – SEMDIP, especialmente no âmbito do Programa Transforma Santarém.
- Melhoria das condições de permanência e participação dos envolvidos nas atividades institucionais, contribuindo para maior engajamento, produtividade e aproveitamento das ações desenvolvidas.
- Assegurar qualidade, segurança e higiene alimentar, por meio do fornecimento de refeições elaboradas conforme as normas sanitárias vigentes e padrões técnicos adequados.
- Eficiência operacional e logística, com pontualidade na entrega e organização do serviço, reduzindo riscos de atrasos ou interrupções das atividades programadas.
- Otimização dos recursos públicos, mediante a terceirização do serviço, evitando custos adicionais com estrutura própria, aquisição de insumos e gestão direta de pessoal.
- Fortalecimento da imagem institucional da SEMDIP, ao proporcionar melhor organização e acolhimento nos eventos e ações vinculadas ao Programa Transforma Santarém.

5.2 Dessa forma, a contratação contribuirá diretamente para a efetividade das ações institucionais, garantindo melhores condições de execução das políticas públicas de desenvolvimento, inovação e planejamento no município.

**6 – PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ASSINADO O CONTRATO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO – SEMDIP**

6.1. Previsão de assinatura do contrato até o dia 04/05/2026.

**7 – FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA**

( ) Modalidades da Lei n.º 14.133/2021: (especificar a modalidade)

( ) Pregão (especificar se Pregão próprio ou como partícipe em Pregão de outro Órgão, com o uso do SRP)

( ) Inexigibilidade de Licitação – Lei 14.133/2021

(X) Adesão à ARP de outro Órgão.

**Justificativa:** A adoção de adesão à Ata de Registro de Preço do Pregão, justifica-se também pela vantajosidade para a Administração Pública, conforme propostas anexadas e a agilidade na contratação das empresas, considerando que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum.

**8 – CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

8.1 Valor estimado da contratação: seguirá estimativa de valor constante do Estudo Técnico Preliminar – ETP, após Autorização de Abertura do Processo Administrativo.

**9 – ESPECIFICAÇÕES NECESSÁRIAS A CONTRATAÇÃO DA DEMANDA**

**9.1 DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO**

9.1.1 A execução dos serviços será formalizada por Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o procedimento de contratação, do Projeto Básico/Termo de Referência, e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

9.1.2 O período de vigência do contrato terá início a partir da data de sua assinatura por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos casos previstos em Lei.

**9.2 PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA:**

9.2.1 O fornecimento das refeições deverá ocorrer de forma parcelada, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Inovação e Planejamento – SEMDIP, especialmente para atendimento às ações do Programa Transforma Santarém.

9.2.2 As entregas serão realizadas mediante solicitação formal da SEMDIP, por meio de requisição expedida pelo setor responsável da SEMDIP, com antecedência mínima a ser definida, contendo informações quanto ao tipo de refeição, quantitativo, data, horário e local de entrega.

9.2.3 As refeições deverão ser entregues em perfeitas condições de consumo, devidamente acondicionadas, embaladas e identificadas, observando rigorosamente as normas sanitárias, de higiene e de segurança alimentar vigentes, bem como as boas práticas de manipulação de alimentos.

9.2.4 No caso de refeições do tipo marmitex e lanches, estas deverão ser acondicionadas em embalagens individuais, térmicas e descartáveis, apropriadas para transporte e conservação da temperatura dos alimentos. Para serviços de coquetel e buffet, a empresa contratada deverá disponibilizar, quando aplicável, estrutura adequada para montagem, reposição e organização dos alimentos durante o evento.

9.2.5 Eventuais substituições de cardápio somente poderão ocorrer mediante prévia autorização da SEMDIP, devendo manter padrão de qualidade e valor nutricional equivalentes aos originalmente contratados.

9.2.6 O não cumprimento dos prazos e condições estabelecidos sujeitará a contratada às penalidades previstas no instrumento contratual e na legislação vigente.

**9.3 DO PAGAMENTO:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO – SEMDIP**

9.3.1 A fatura relativa a entrega do objeto deverá ser apresentada à administração Municipal de Santarém – Pa, Secretaria de Desenvolvimento, Inovação e Planejamento, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.

9.3.2 O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) em até 30 (TRINTA) DIAS após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto dos materiais e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária do fornecedor, acompanhado da seguinte documentação:

- a) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato;
- b) Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive em relação as contribuições sociais;
- c) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual;
- d) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal;
- e) Prova de Regularidade relativa ao FGTS;
- f) Prova de Regularidade relativa à Justiça do trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT).

9.3.3. Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

9.3.4. Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos: quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;

#### **9.4 DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

9.4.1 A execução dos serviços será mediante a expedição de NOTA DE EMPENHO/ORDEM DE SERVIÇO pela unidade demandante.

9.4.2 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor da Secretaria Municipal de Cultura, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta execução para fins de pagamento;

9.4.3 A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;

9.4.4 Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do mesmo eventualmente fora de especificação.

#### **9.5 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

9.5.1 As partes se comprometem em cumprir suas obrigações descritas neste documento através de equipe de trabalho que considere necessária em cada momento, a qual estará composta por pessoal com a categoria profissional apropriada às funções e atividades a serem realizadas no âmbito de cada um dos distintos serviços, bem como todos os recursos necessários para suportar sua operação, e dentro do escopo de atuação, que são os recursos e ativos sediados na SEMDIP.

### **10 - ENCAMINHAMENTO DA DEMANDA**

10.1. Encaminhe-se a presente demanda a Sr. Secretário Municipal de Desenvolvimento, Inovação e Planejamento (DFD e Anexo), objetivando a avaliação do documento de formalização de demanda (DFD) e, caso entenda, autorize a abertura de processo administrativo e prosseguimento da contratação.

Santarém-PA, 27 de março de 2026.

\_\_\_\_\_  
**CLAYRIVAN DOS SANTOS SÁ**  
Divisão de Capacitação e Tecnologia - SEMDIP  
Decreto nº 032/2026 – GAP/PMS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO – SEMDIP**

---

**ANEXO I**

**DO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD) ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO COQUETEL, LANCHES, REFEIÇÕES INDIVIDUAIS DO TIPO MARMITEX E BUFFET, COM VARIAÇÃO DE CARDÁPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO – SEMDIP.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	<b>REFEIÇÕES INDIVIDUAIS (MARMITEX):</b> Frango: Grelhado, Guisado, Frito. Acompanhamento: Arroz, Macarrão, Salada. Adicional: Farofa, vinagrete, feijão. Carne: Assado de Panela, Bife, Cozido, Picadinho Acompanhamento: Arroz, Feijão, Macarrão, Salada. Adicional: Farofa, vinagrete. Peixe: Cozido, Frito, Grelhado. Acompanhamento: Arroz, Macarrão, Salada. Adicional: Farofa, Vinagrete, Feijão. Obs.: Os alimentos deverão ser acondicionados em embalagens descartáveis aluminizadas ou marmita térmica descartável.	UND	1.000
02	Salgadinhos tipo Canudinho, Coxinhas de Frango, Esfirra de Carne, Kibe, Bolinho de Peixes, ou Similares, Água Mineral com e sem gás, Refrigerantes convencionais e do tipo zero, Suco de frutas regionais, Garçons e Louças necessárias para o evento.	UND	600
03	Serviços de lanches individuais para sessões: Salgados, Pães, Bolos, Frutas, Sucos, Refrigerantes, Misto quente, Pizza, Mingau, Tapioca.	UND	1.000
04	Entrada de frios e salgados variados (dez por pessoa), com duas opções de cardápio: Filé, Frango, Guarnições com acompanhamento, sobremesas de até três sabores, Água, Refrigerantes, Suco de frutas regionais, Garçons e Louças necessárias para o evento.	UND	500